

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0637

<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº</b>		<b>001/2022</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0377/2021</b>		
<b>CONTRATADA: CONSTRUIZO ENG. EMPR. LTDA.</b>		<b>CODIGO:</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência de nº 001/2021 e seus anexos.		

## 1. PREÂMBULO

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço para reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária, órgão de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes Dávila nº 374, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG nº 57.987.855-7 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 028.525.319-09, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUIZO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 04.206.255/0001-66, com sede na Alameda Madeira nº162 – Sala 02 e 03 – conjunto 304, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**, portador do RG nº 44.598.245-7 e inscrito sob o CPF nº 327.675.508-48, com e-mail [construizo@construizo.eng.br](mailto:construizo@construizo.eng.br), doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, após regular procedimento licitatório – Concorrência nº 001/2.021, regulado pela égide das regras de direito público, comprometendo-se ambos às cláusulas abaixo discriminadas:

## DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº 001/2021 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos constantes do Edital, que a **CONTRATADA** declara conhecer na sua totalidade, devendo ser executados, obrigatoriamente, no período avençado.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: GESTOR:** O **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato, Sr. **PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**.



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

0634

## 1. PRAZOS

2. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço e prazo de execução de 10 (dez) meses.

## VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3. **VALOR** - O valor total deste Contrato é de R\$ 3.152.443,40 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

**PARAGRAFO PRIMEIRO. RECURSOS** - A despesa onerará, inicialmente, as dotações abaixo codificadas:

**Dotação Orçamentária nº 4.4.90.51.99 – outras obras e instalações.**

**PARAGRAFO SEGUNDO: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro previsto no **Anexo I**, pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto do agente fiscalizador contratado pela **CONTRATANTE**.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A Câmara procederá a conferência da medição através empresa especialmente contratada para tal finalidade, findo os quais a **CONTRATADA** emitirá a respectiva fatura, que será quitada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATADA** por ocasião dos pagamentos deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários e sociais resultantes da execução do contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária desta Administração, devendo ainda por ocasião da apresentação dos documentos anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento

**PARAGRAFO QUINTO:** O pagamento será efetuado mediante depósito exclusivamente através de crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

**PARAGRAFO SEXTO** - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARAGRAFO SETIMO** - A liberação do pagamento ficará condicionada a mantença da situação da **CONTRATADA** em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação e neste contrato.

**PARAGRAFO OITAVO** - A **CONTRATANTE** pagará a(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

0635

**PARAGRAFO NONO - A CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARAGRAFO DÉCIMO - A** fiscalização da empresa contratada pela Câmara Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

A) – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

B) – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO -** A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da **CONTRATADA** em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO –** Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

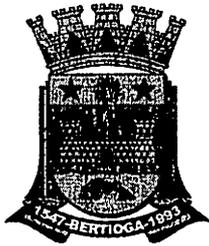
**PARÁGRAFO DECIMO QUARTO -** O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, salvo se porventura por critério da administração o prazo seja prorrogado, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM.

**PARÁGRAFO DECIMO QUINTO.** Não podendo ser repassados ao custo do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos ou convenções coletivas, realizadas fora da data-base da categoria.

## **4 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **5 - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

0636

Os locais e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto do presente contrato deverá ser executado concomitantemente pela **CONTRATADA** nos locais indicados nos Projetos fornecidos pela **CONTRATANTE**,

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A obra terá seu início, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela **CONTRATANTE**, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto fornecido pela **CONTRATANTE**.

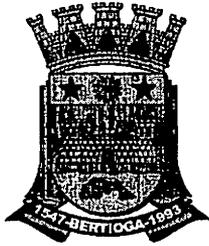
**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização da obra por meio de empresa especializada para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da **CONTRATANTE** solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**.

**PARÁGRAFO NONO** - A **CONTRATADA** facilitará o acesso da fiscalização da **CONTRATANTE** a todas as fases da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a **CONTRATADA** pedirá anuência expressa da fiscalização da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - À fiscalização da **CONTRATANTE** fica assegurado o direito de:



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

0637

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto, memorial descritivo e planilha de serviços e preços fornecida pela **CONTRATADA**.

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** na obra não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da **CONTRATANTE** fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto fornecido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caberá à **CONTRATANTE** o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto e deste contrato.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

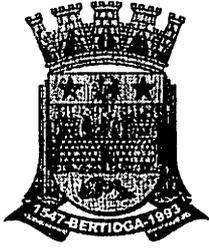
**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Cabe à **CONTRATADA** zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Em especial, os serviços objeto do presente contrato deverá ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A **CONTRATADA** deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - A **CONTRATADA** deverá manter na direção da obra um profissional de nível superior, habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, mão de obra em número suficiente para atender ao cronograma físico financeiro, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Caberá à **CONTRATADA** providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

0638

**PARAGRAFO VIGESIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto disponibilizado quando da publicação do Edital a que este contrato se vincula, às quais a **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – Em razão da pandemia COVID 19 a **CONTRATADA** deverá observar todas as regras sanitárias vigentes ou que vierem a ser criadas, durante a execução dos serviços em proteção aos seus trabalhadores e aos servidores, vereadores e visitantes da **CONTRATANTE**.

## **6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

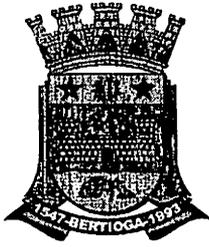
6. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE**

- a) Dar condições para a **CONTRATADA** executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por empresa especializada especialmente designada, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada.
- f) Permitir que os funcionários da **CONTRATADA** tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à **CONTRATADA**.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à **CONTRATADA** arquivos eletrônicos das peças técnicas para reprodução pela **CONTRATADA**, necessários ao cumprimento do objeto em questão.
- j) Reter o pagamento dos tributos respectivos, quando a legislação determinar que é de sua responsabilidade, e repassar ao órgão público titular dos tributos.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA**

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto fornecido pela **CONTRATANTE** e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente contrato.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou



# *Câmara Municipal de Bertoga*

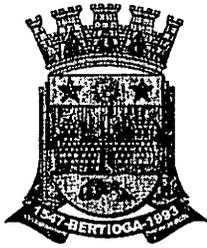
Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

0639

em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da **CONTRATANTE** e do Responsável Técnico da **CONTRATADA**, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à **CONTRATADA**, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este contrato se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da **CONTRATANTE** aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas. A atuação da comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada em quantidade suficiente para cumprimento do cronograma físico financeiro, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

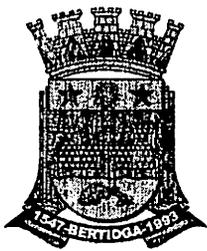
0640

- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço destinado a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à **CONTRATADA**, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da **CONTRATANTE** como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local. A **CONTRATADA** deve comunicar, por escrito, à fiscalização da **CONTRATANTE**, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da **CONTRATANTE**.
- x) Responsabilizar-se integralmente pela sinalização adequada da obra, promovendo a prevenção de acidentes.
- y) Efetuar o pagamento de salários, encargos trabalhistas, sociais e tributários dos seus trabalhadores bem como aqueles tributos e encargos que incidam sobre a **CONTRATADA**.

## 7. PENALIDADES, MULTAS CONTRATUAL

O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da **CONTRATADA**, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



# Câmara Municipal de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

06u1

respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

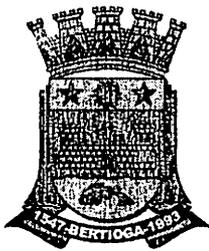
- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO. DAS MULTAS** - em cada caso, aplicar-se-á:

- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- h) As penalidades serão aplicadas a critério da **CONTRATANTE** e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** Será garantido a **CONTRATADA** o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

**8 - DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA SUA RESCISÃO**



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

0642

A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** Nos casos de rescisão, a **CONTRATADA** receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela **CONTRATANTE** até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Ocorrendo à rescisão, a **CONTRATANTE** poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

## **9 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9. É vedada a subcontratação para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

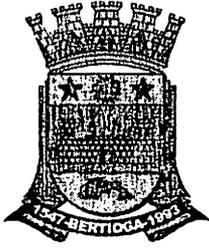
## **10 – DO GESTOR DO CONTRATO**

10. O presente encontra-se sob a responsabilidade da Presidência da Câmara Municipal, qual exercerá a fiscalização através de empresa especializada com conhecimento técnico suficiente para atuar como fiscal, e de outro lado, a servidor designado para atuar como Gestor do Contrato, e juntos deverão atuar no sentido de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cabem ao Gestor do Contrato, questões administrativas ligadas à documentação, ao controle do prazo de vigência do presente instrumento, encaminhamento de solicitação ao Responsável de prorrogação de prazo, de Notas Fiscais de serviços executados em conformidade com medições aprovadas pela Fiscalização, ocorrências para correção de eventuais pendências no cumprimento de cláusulas contratuais, informando sempre ao Presidente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, e todas as demais medidas para o fiel cumprimento do presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cabem à fiscalização as questões técnicas, o acompanhamento e fiscalização da obra, de acordo com os elementos técnicos contratados; aprovação de medições, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e encaminhamento ao Presidente da Câmara Municipal.

## **11. DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

0643

**11.** A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA** caberá as despesas peculiares às empreitadas por preços unitários, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços unitários contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos mesmos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## **12. DA GARANTIA CONTRATUAL**

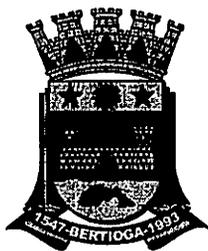
**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, garantia em vigência de execução, **SEGURO** no valor correspondente a 5% do valor global estimado, de acordo com as hipóteses previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, visando assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese da existência de prorrogação deste instrumento, a garantia contratual, a apólice deverá ser renovada/prorrogada, de modo a estar vigente durante todo o prazo de aditamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARAGRAFO PRIMEIRO CONDIÇÕES INTEGRANTES** - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "**CONTRATADA**", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0644

**PARAGRAFO TERCEIRO. DOS CASOS OMISSOS** Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado

**PARAGRAFO QUARTO. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS** – A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

**PARAGRAFO QUINTO. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL.** A contratante procederá a devolução da garantia contratual prestada mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

**PARAGRO SEXTO. FORO** - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertioga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

**PARAGRAFO SETIMO.** Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

BERTIOGA, 04 DE JANEIRO DE 2022

**VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga - CONTRATANTE

**SR. PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**  
Construio Engenharia e Empreendimentos Ltda. - CONTRATADA

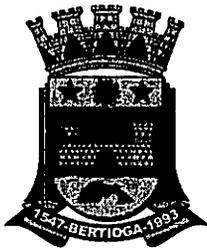
Testemunhas:

Nome:  
RG n.º

  
Jean Carlo Muniz  
24.957.008-7

Nome:  
RG n.º

  
Soterio L. S. S. S.  
28.965.094-x



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

0645

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** **CONCORRENCIA Nº 001/2021** **PROC. Nº 0377/2021**

**OBJETO:** A licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em obras para reforma da sede da Câmara Municipal de Bertiooga, conforme as especificações constantes deste Edital.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a entrega total dos projetos balizadores dos serviços e reforma e adequação a ser empregado nas dependências da sede desta Casa Legislativa, a Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, 374 – Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo.

A empresa contratada deverá observar os projetos de cada serviço/ambiente qual faz parte integrante deste edital, devendo ser observados as especificações ali contidas

Os serviços que deverão ser realizados são os que seguem abaixo relacionados.

### 1 - INTRODUÇÃO

#### 1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para outras propostas técnicas, os projetos apresentados deverão oferecer os elementos técnicos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da Câmara e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais. Admite-se, para a execução das obras, a apresentação, em tempo hábil, de propostas alternativas às descritas. Desta forma, qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos adotados não credenciados, deverão ser apreciados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Bertiooga, obrigando-se a atender às Normas Técnicas Brasileiras e às seguintes premissas básicas:

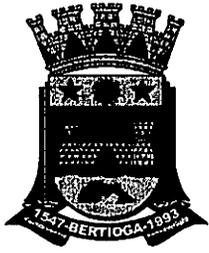
- estabilidade estrutural;
- durabilidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados, considerando-se uma vida útil mínima de 25 anos;
- estanqueidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados;
- habitabilidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados;

#### 1.2 - NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à responsável pelos Projetos.

#### 1.3 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescrito nas Normas Técnicas em vigor.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0646

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela equipe do responsável pela fiscalização da obra, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

## 1.4 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

## 2 – PARTIDO ARQUITETÔNICO

O projeto visa a readequação do imóvel localizado no bairro Rio da Praia, Rua Vereador Augusto Paes D'Ávila, n.º 374.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Essas especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes e características técnicas para a execução das obras e serviços de um complexo de gabinetes e área extrenas.

### A – SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.1 - Instalação do Canteiro

As instalações do canteiro propostas pela Construtora deverá atender a NBR-7678 - "Segurança na execução de obras e serviços de construção".

##### 3.1.1 – Placa de identificação de obra

A placa de obras deverá ser construída em tamanho e modelo a ser oportunamente fornecido pela Contratante;

##### 3.1.2 – Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>

Construção provisória destinada a funcionar como escritório da obra. O solo será nivelado e recebera uma camada de lastro de pedra britada. A instalação do container deverá garantir o perfeito nivelamento do piso. A locação do equipamento será mensal.

##### 3.1.3 – Banheiro químico modelo standard, com manutenção conforme exigências da cetesb

Construção provisória destinada a funcionar como sanitários para atendimento à demanda da obra. O solo será nivelado e recebera uma camada de lastro de pedra britada. A instalação do container deverá garantir o perfeito nivelamento do piso. A locação do equipamento será mensal.

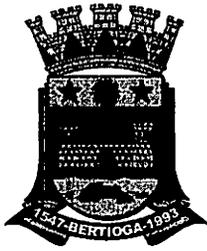
##### 3.1.4 – Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>

Construção provisória destinada a funcionar como escritório da obra. O solo será nivelado e recebera uma camada de lastro de pedra britada. A instalação do container deverá garantir o perfeito nivelamento do piso. A locação do equipamento será mensal.

### 3.2 - Isolamento da área

#### 3.2.1 – Tapume com telha metálica. Af\_05/2018

A obra deverá ser vedada por tapume com telha metálica, a fim de isolar a obra e proteger os transeuntes que circulam ao redor da obra.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0647

## BLOCO A E BLOCO B

### 3.3 – DEMOLIÇÃO E LIMPEZA

3.3.1 – Demolição manual de revestimento em massa de piso

3.3.2 – Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação

3.3.3 – Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

3.3.4 – Demolição manual de concreto simples

3.3.5 – Demolição manual de concreto armado

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da contratada e responsável técnico todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

3.3.7 – Retirada de estrutura metálica

Retirada do corrimão localizado na entrada do prédio para posteriormente aproveitar o material após a execução da nova rampa de acesso.

3.3.8 – Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal  
Remoção do material resultado da demolição.

### 3.4 – FUNDAÇÃO

3.4.1. – Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

As escavações com mais de 1,25m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção de escoramentos.

Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo.

3.4.2 - Lastro de concreto impermeabilizado

No fundo da vala devidamente compactada e regularizada, deverá ser lançado lastro de Concreto.

3.4.3 - Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b)  $f_yk = 500$  mpa

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.

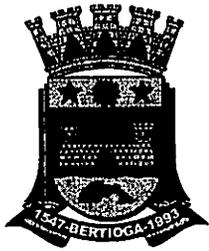
3.4.4 - Concreto preparado no local,  $f_{ck} = 20$  mpa

3.4.5 - Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

### 3.5 – SUPERESTRUTURA

3.5.1. – Forma em madeira comum para estrutura



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0648

Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com os alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto.

As dimensões, nivelamento e verticalidade das fôrmas deverão ser verificadas cuidadosamente.

Antes da concretagem, serão removidos, do interior das fôrmas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais. Em pilares ou paredes, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deverão ser deixadas aberturas provisórias para facilitar essa operação.

As juntas das fôrmas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água.

3.5.2 - Concreto preparado no local, fck = 20 mpa

3.5.3 - Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

3.5.4 - Concreto usinado, fck = 30 mpa - para bombeamento

3.5.5 - Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

3.5.6 - Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa

3.5.7 - Armadura em barra de aço ca-60 (a ou b) fyk = 600 mpa

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.

3.5.8 - Fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a36, sem pintura

3.5.9 - Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço astm-a572 grau 50, sem pintura

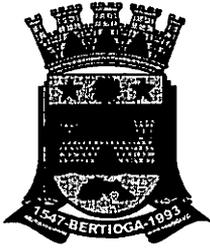
3.5.10 - Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática

Remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

3.6 - ALVENARIA

3.6.1 - Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0649

As paredes não estruturais serão em blocos de concreto nas dimensões indicadas em projeto, assentados com juntas em amarração.

Independente do processo construtivo que venha a ser adotado, as paredes deverão ser executadas em rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico, perfeitamente em nível, alinhadas, aprumadas e frisadas, quando não revestidas. Todas as aberturas e reentrâncias, vergas, molduras, fixação, grapas e parafusos de ancoragem deverão ser executados conforme o indicado nos desenhos.

## 3.7 – LANTERNIM

3.7.1 – Elemento vazado em vidro, tipo veneziana capelinha de 20 x 10 x 10 cm

Remunera o fornecimento de elemento vazado em veneziana de vidro tipo "capelinha" de 20 x 10 x 10 cm, espaçador plástico, cal hidratada, cimento, cimento branco, areia e a mão de obra para execução dos serviços de: preparo da argamassa, colocação dos espaçadores, assentamento dos elementos vazados e o rejunte externo dos mesmos.

## 3.8 – IMPERMEABILIZAÇÃO

3.8.1 – Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessura de 4 mm

As superfícies de concreto ou argamassa a serem pintadas devem estar completamente secas, ásperas e desempenadas. A ferrugem deve ser removida com escova de aço.

## 3.9 – REVESTIMENTO

3.9.1 – Faixa/batedor de proteção em madeira de 20 x 5 cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico

Remunera o fornecimento dos materiais para a execução de faixa de proteção, constituída por: madeira em MDF de 290 x 15 mm, revestido nas duas faces com chapa de laminado fenólico melamínico texturizada; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessário para a instalação da faixa.

## 3.10 – Chapisco

3.10.1 – Emboço comum

As alvenarias serão revestidas com argamassa com espuma de poliéster (Emboço Paulista). A aplicação será feita diretamente e sobre a base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

## 3.11 – PISO

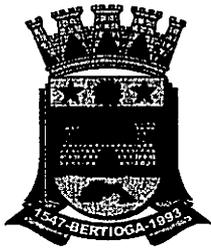
3.11.1 – Argamassa de regularização e/ou proteção

Para recebimento do piso será aplicado uma camada argamassa de regularização composta de cimento e areia no traço 1:3. Prever caimento de 0,5% em direção às saídas. Na execução da argamassa, acompanhar as juntas de dilatação do lastro com a mesma largura do material se houver.

3.11.2 – Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

3.11.3 – Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados os itens a seguir:



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0650

- O assentamento do piso só deve ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;

- Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da "Dupla Colagem", a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;

- Verificar se a estrutura tem junta de expansão / contração e periféricas.

3.11.5 – Piso em granilite moldado no local

3.11.6 – Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura.

- O preparo da argamassa e a execução do piso de granilite deve ser realizada através de mão-de-obra especializada, sendo que o granilite é aplicado sobre uma base de argamassa de regularização ou direto no contrapiso.

- Fixar a junta plástica sobre a argamassa de regularização, coincidindo com as juntas da base de concreto, buscando formar painéis quadrados ou losangos de no mínimo 0,90x0,90 m. Observando de coincidir as juntas do contrapiso com a junta do granilite. Para o correto preparo do granilite, deve-se seguir rigorosamente a dosagem da granilha com o cimento, sendo que sobre a camada de regularização ainda fresca, antes que se tenha dado o início da pega, aplicar o granilite na espessura mínima de 12 mm, o granilite deve ser nivelado e compactado com roletes (tubos de ferro de 7" a 9", preenchidos com concreto), e alisado com desempenadeira de aço, assim o granilite obtenha resistência para que sua textura superficial não seja prejudicada, deve-se lançar uma camada de areia molhada de 3 a 4 cm de espessura.

- O polimento é dado com passagens sucessivas de politriz dotadas de pedras de esmeril nas granas 36 e 60, sendo o estucamento uma passagem final de esmeril de grana

- Após o término do serviço e após o período de cura da argamassa será necessária a aplicação de resina acrílica de poliuretano transparente em duas demãos (no mínimo) a fim de obter alto brilho; sendo permitido a utilização de resina com base epóxi.

3.11.7 – Lastro de concreto impermeabilizado

No fundo da vala devidamente compactada e regularizada, deverá ser lançado lastro de Concreto.

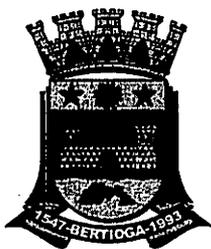
3.11.8 – Pavimentação em lajota de concreto 35 mpa, espessura 8 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre uma camada de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas. Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final a compressão e abrasão de no mínimo 35Mpa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto.

Os cortes de peças para encaixes de formação dos pavimentos, deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressalto. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas para portadores de deficiência e curvaturas de esquinas. Para evitar irregularidades nas superfícies, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina, que será responsável pelo rejunte e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

0651

### 3.11.9 – Lastro de areia

O lastro de material aplicada sobre solo compactado. Remunera o fornecimento de areia e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

### 3.11.10– Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície

Fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%.

### 3.11.11– Cimentado desempenado e alisado (queimado)

Execução de piso cimentado pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação em área externa, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

### 3.11.12 – Epóxi em massa, inclusive preparo

Para a pintura em epóxi lixar a superfície do piso com equipamento adequado, até que toda superfície fique porosa e sem brilho.

Para a pintura do piso em concreto aparente e tijolinho realizar toda a limpeza necessária com máquina de alta pressão, retirar quaisquer vestígios de vegetação existentes entre suas juntas. Limpar o piso usando escova, água e sabão para remover quaisquer resíduos de gordura, graxa e poeira.

Corrigir todas as imperfeições existentes na superfície a ser pintada, utilizando massa apropriada, quando for o caso.

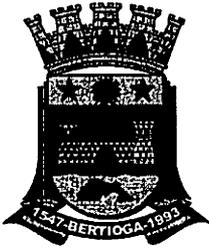
Para realizar a mistura da tinta epóxi, deve-se seguir corretamente a indicação do fabricante para obter um resultado satisfatório.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.

Pintar a superfície aplicando duas ou mais demãos de tinta epóxi de boa qualidade, na cor azul médio em corredores e pátio, e com tinta para piso na cor cinza em calçadas de concreto e pisos de tijolinhos, etc.

Após a finalização da pintura com a tinta epóxi para piso, a superfície pintada pode ser exposta a tráfego leve depois de 12 ou 16 horas e a tráfego normal após 24 a 48 horas.

### 3.12 – ESQUADRIAS MADEIRA / METÁLICA



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0652

3.12.1- Porta lisa de madeira, interna "pim", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm

As portas internas serão em compensado de pinho ou em chapa de fibra de madeira, montados sobre miolo estrutural, com 3,5 cm de espessura, altura e largura conforme projeto.

Os batentes serão de madeira, peroba ou similar, nas dimensões condizentes com a espessura das paredes. Se de madeira, esta deverá ser seca. Nas regiões litorâneas, os batentes serão de madeira.

Peças empenadas ou danificadas que não atendam às solicitações acima serão trocadas por conta da Construtora e a critério da Fiscalização.

3.12.2 - Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida

3.12.3 - Caixilho em alumínio basculante, sob medida

A dimensão da porta definida no projeto.

A esquadria será inspecionadas no recebimento, quanto à qualidade, à quantidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto.

Normalmente, as esquadrias serão fixadas com buchas e parafusos cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.

A esquadria fixada através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

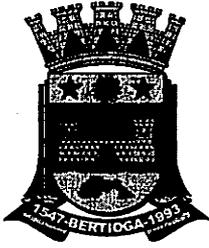
Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

3.12.3 - Porta de segurança de abrir em grade de aço sae 1045, diâmetro 1", com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento

Remunera o fornecimento de porta de segurança, de abrir, com ou sem passa prato e / ou visor, de uma ou duas folhas, em grade, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2" x 1/2", dispostas horizontalmente e no requadro da peça, barras redondas de 1", dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; batente em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, de 3/16"; dobradiças reforçadas tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2" e comprimento total de 4", em aço SAE 1045; ferrolhos em barras redondas de 7/8", em aço SAE 1045, com cadeados de base mínima 60 mm; grapas em barras chatas de 2" x 1/2", em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc

3.12.3 - Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg

Remunera o fornecimento de sistema eletrônico de automação para portões deslizantes e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: instalação dos equipamentos e "start up" do sistema; treinamento completo do funcionamento, manutenção e operação do sistema; testes de



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

0653

aceite realizados juntamente com equipe da gerenciadora e / ou contratante e a entrega da documentação, em português, abrangendo aspectos de operação e manutenção.

### 3.12.3 – Vídeo porteiro eletrônico colorido, com um interfone

Remunera o fornecimento e instalação de vídeo porteiro eletrônico que permite a identificação visualmente do visitante, a comunicação com o mesmo e o acionamento da fechadura elétrica diretamente do monitor, constituído por: monitor de vídeo com tela superior a 4" colorido, com ajustes de imagem e nível de toque da campainha; câmera com lente grande angular compatível com PABX, sistema bivolt, referência vídeo porteiro eletrônico com vídeo color; e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: instalação dos equipamentos e "start-up" do sistema.

### 3.12.3 – Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m

Remunera o fornecimento e instalação completa de cancela automática, constituída por: gabinete de aço em chapa galvanizado, reforço interno em cantoneiras de ferro, duas tampas de inspeção, com pintura final eletrostática à pó; acionamento por motor elétrico, fricção antiesmagamento e manivela para abertura manual; barreira tubular de alumínio com 3,50 m contrabalançada por molas, pintada na cor preta com fita adesiva na cor amarelo, central de comando eletromecânica com inversor de frequência, com alimentação 127 / 220V - 50 / 60 Hz, podendo ser acionada por botoeira, interruptor com chave e outros.

### 3.13 – VIDRO

#### 3.13.1 – Vidro liso transparente de 6 mm

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros laminados não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo, embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha, inclusão ou risco de película aderente.

As chapas de vidro devem ser armazenadas ou transportadas em cavaletes, formando pilhas de, no máximo, 20cm e ser apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical.

#### 3.13.2 – Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. Af\_01/2021

Colocação de porta de abrir, uma folha em vidro temperado 10 mm, vidro incolor, incluindo ferragens e fechadura cromadas e puxadores em aço inox.

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens, cujos detalhes de furação serão definidos no projeto; o diâmetro dos furos no vidro deverá ser, no mínimo, igual a espessura da chapa e a distância entre as bordas de dois furos ou entre a borda de um furo e a aresta da chapa deverá ser no mínimo igual a três vezes a espessura do vidro.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensão suscetível de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e o conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada. O conjunto da mola hidráulica deve ser instalado conforme orientação do fabricante.

### 3.14 – PINTURA



# Câmara Municipal de Bertoga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

0654

## Reboco

3.14.1 – Remoção de pintura em massa com lixamento

3.14.2 – Tinta látex em massa, inclusive preparo

## Estrutura metálica

3.14.3 – Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante

3.14.4 – Esmalte a base de água em estrutura metálica

## Madeira

3.14.5 – Verniz em superfície de madeira

3.14.6 – Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

As superfícies a serem pintadas devem ser coesas, secas, bem curadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

## 3.15 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

3.15.01 – Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4' - com acessórios

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com curvas adequadas, ou caixas de derivação em todo e qualquer desvio acentuado de direção.

Nas caixas de passagens aparentes (condutes), os eletrodutos deverão ser rosqueados.

As braçadeiras e grampos para fixação de eletrodutos deverão ser de aço galvanizado ou liga de alumínio, sendo os parafusos, porcas e arruelas bicromatizados.

3.15.02 – Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

Fornecimento e instalação de disjuntores

3.15.03 – Caixa em PVC de 4' x 2'

Nos pontos de tomadas e interruptores serão empregados caixas retangulares de 4"x2"x2".

3.15.04 – Caixa em pvc octogonal de 4' x 4'

Nos pontos de iluminação serão empregados caixas retangulares de 4"x4"x2".

3.15.05 – Interruptor com 2 tecla simples e placa

Os interruptores serão com uma, duas ou três teclas, com contatos de prata e demais componentes em liga de cobre, para capacidade de 10A-250V. Os espelhos serão de material termoplástico com parafusos de fixação.

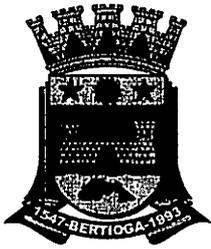
3.15.06 – Tomada 2p+t de 20 a - 250 v, completa

As tomadas serão do tipo universal, de três pinos, sendo dois pólos com pinos redondos e chatos mais o pólo terra, para capacidade de 15A-250V. Os espelhos serão de material termoplástico com parafusos de fixação.

3.15.07 – Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C

3.15.08 – Cabo de cobre de 4,0 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C

Serão empregados condutores elétricos de cobre, com bitolas conforme desenho de projeto, e isolação para 450/750V a 70°C. Todas as características técnicas dos condutores, tais como a bitola, isolação etc., deverão obedecer rigorosamente às Normas NBR-5410 - "Instalações elétricas de baixa tensão" e NBR 6148 "Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V - Sem cobertura - Especificação".



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0655

Os condutores serão embutidos em eletrodutos de PVC semi-rígido, exceto nas instalações aparentes nos madeiramentos do telhado, quando serão apoiados em roldanas de baquelite ou de porcelana.

A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos.

Durante a instalação do condutor deverá ser tomado cuidado para não esmagar ou rasgar a cobertura dos cabos.

Para facilitar a enfição dos condutores no eletroduto será utilizado arame guia e talco como lubrificante, não sendo permitida a utilização de produtos que possam prejudicar a isolação dos condutores elétricos.

3.15.09 – Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 w

Fornecimento e instalação de luminária e Lâmpada.

3.16.01 – RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Concreto

3.16.02 – Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal  
Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo. A compactação deverá ser executada com compactador de solos à percussão até se atingir o grau de adensamento necessário para condição de suporte do carregamento a ser aplicado sobre a superfície de apoio.

3.16.03 – Lastro de concreto impermeabilizado

No fundo da vala devidamente compactada e regularizada, deverá ser lançado lastro de Concreto.

3.16.04 – Armadura em tela soldada de aço

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.

3.16.05 – Concreto preparado no local, fck = 20 mpa

3.16.06 – Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

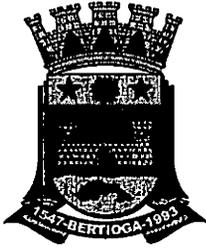
A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

3.16.07 – Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura

Remunera a mão de obra para a montagem da estrutura metálica para

3.16.08 – Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície

Fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0656

## 3.16.09 – Cimentado desempenado e alisado (queimado)

Execução de piso cimentado pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação em área externa, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

## 3.16.10 – Epóxi em massa, inclusive preparo

Para a pintura em epóxi lixar a superfície do piso com equipamento adequado, até que toda superfície fique porosa e sem brilho.

Para a pintura do piso em concreto aparente e tijolinho realizar toda a limpeza necessária com máquina de alta pressão, retirar quaisquer vestígios de vegetação existentes entre suas juntas. Limpar o piso usando escova, água e sabão para remover quaisquer resíduos de gordura, graxa e poeira.

Corrigir todas as imperfeições existentes na superfície a ser pintada, utilizando massa apropriada, quando for o caso.

Para realizar a mistura da tinta epóxi, deve-se seguir corretamente a indicação do fabricante para obter um resultado satisfatório.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.

Pintar a superfície aplicando duas ou mais demãos de tinta epóxi de boa qualidade, na cor azul médio em corredores e pátio, e com tinta para piso na cor cinza em calçadas de concreto e pisos de tijolinhos, etc.

Após a finalização da pintura com a tinta epóxi para piso, a superfície pintada pode ser exposta a tráfego leve depois de 12 ou 16 horas e a tráfego normal após 24 a 48 horas.

## Estrutura metálica

3.16.11 – Fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a36, sem pintura

3.16.12 – Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço astm-a572 grau 50, sem pintura

3.16.13 – Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática

Remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0657

ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

### 3.16.14 – Argamassa graute

Remunera o fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão de obra necessária para o preparo da argamassa graute.

### 3.17 – DECK DE MADEIRA

#### 3.17.01 – Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

As escavações com mais de 1,25m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção de escoramentos.

Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo.

#### 3.17.02 – Lastro de concreto impermeabilizado

No fundo da vala devidamente compactada e regularizada, deverá ser lançado lastro de Concreto.

#### 3.17.03 – Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) $f_{yk} = 500$ mpa

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.

#### 3.17.04 – Concreto preparado no local, $f_{ck} = 20$ mpa

#### 3.17.05 – Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

#### 3.17.06 – Forma em madeira comum para estrutura

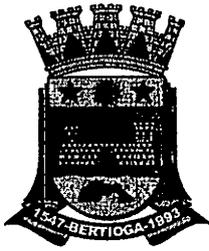
As fôrmas serão construídas com tábuas de madeira de espessura 1", ou madeira compensada resinada de 10 ou 12mm, capazes de resistir à pressão resultante do lançamento e vibração do concreto. Deverão ser rigidamente fixadas na sua correta posição, conforme projeto, e estanques suficientemente para impedir a perda de argamassa.

Todas as dimensões das fôrmas deverão estar rigorosamente de acordo com o projeto.

#### 3.17.07 – Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) $f_{yk} = 500$ mpa

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0658

3.17.08 – Concreto usinado, fck = 30 mpa - para bombeamento

3.17.09 – Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

3.17.10 – Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c

As paredes não estruturais serão em blocos de concreto nas dimensões indicadas em projeto, assentados com juntas em amarração.

Independente do processo construtivo que venha a ser adotado, as paredes deverão ser executadas em rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico, perfeitamente em nível, alinhadas, aprumadas e frisadas, quando não revestidas. Todas as aberturas e reentrâncias, vergas, molduras, fixação, grapas e parafusos de ancoragem deverão ser executados conforme o indicado nos desenhos.

3.17.11 – Chapisco

3.17.12 – Emboço comum

As alvenarias serão revestidas com argamassa com espuma de poliéster (Emboço Paulista). A aplicação será feita diretamente e sobre a base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

3.17.13 – Piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em crfs, espessura de 40 mm

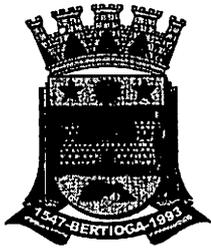
Remunera o fornecimento e instalação completa de piso em painel com miolo de madeira contraplacado em ambas as faces por lâminas de madeira, e externamente por chapas lisas em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), com as características: Placas retangulares com 1200 mm de largura, 2500 mm de comprimento e 40 mm de espessura; peso de 33,5 kg / m<sup>2</sup>; densidade aproximada de 800 kg / m<sup>3</sup>; resistência à carga distribuída de 500 kgf / m<sup>2</sup> para três apoios; kit com acessórios para fixação dos painéis em perfis metálicos ou vigas de madeira.

3.17.14 – Banco de madeira sobre alvenaria

Remunera o fornecimento e instalação da madeira certificada (madeira com Documento de Origem Florestal DOF), em vigas aparelhadas com espessura de 4 cm, largura de 10 cm, sem encosto, com tratamento à base de verniz fungicida, sobre alvenaria. Remunera também materiais acessórios para a instalação completa do banco sobre a alvenaria.

3.17.15 – Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus

Remunera o fornecimento de lambril em tábua em qualquer tipo de madeira, exceto pinus, de 10 x 1 cm, tipo macho e fêmea, sarrafo de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("Qualea spp"), de 1" x 2", toco de sarrafo de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("Qualea spp"), de 2,5 x 5 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução da estrutura de fixação e a colocação do lambril.



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

0659

### 3.17.16 – Verniz em superfície de madeira

As superfícies a serem pintadas devem ser coesas, secas, bem curadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam

### 3.18 – TRAVESSIA ELEVADA

#### 3.18.01 – Base de bica corrida

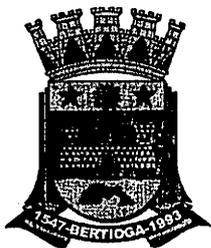
A base de bica corrida aplicada sobre solo compactado sob a forma de material graduado e adequadamente misturado e transportado, é obtido em processo de britagem. A execução da base far-se-á através do desdobramento da espessura total indicada no projeto e compactada, o transporte será em caminhões basculantes, que descarregarão as respectivas cargas no local da obra. A operação de espalhamento com motoniveladora de modelo CAT-120B ou similar ou com distribuidor de agregado, e de ser conduzida de modo a reduzida a segregação. A espessura solta deve ser compatível com a espessura final compactada.

#### 3.18.02 – Imprimação betuminosa impermeabilizante

A presente descrição cobre o material e o procedimento construtivo relativo à aplicação de material asfáltico sobre base de pedra britada graduada. Essa imprimação tem por objetivo, aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, promover condições de aderência e o revestimento. O material asfáltico a ser empregado ou seja, asfaltos diluídos tipo CM-30, a escolha do material de imprimação deve a textura da base. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 48 horas., devendo ser determinada, experimentada, no canteiro de obra. A taxa da aplicação varia de 0,8 a 1,2 l/m<sup>2</sup>, conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso. Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização para ser verificada a sua adequação e funcionamento.

#### 3.18.03 – Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq

Esta especificação cobre a quantidade, a graduação e a mistura de agregado com material asfáltico e o procedimento construtivo de concreto asfáltico usinado a quente destinado à camada de revestimento. O produto não deve produzir espuma quando aquecido a 175 C. Esta tabela não se aplica aos tipos de cap produzidos pela ASFOR e RLAM. Permitida sua determinação pelo método ASTN 2170 e sua conversão pelo método ASTN D 2161. O agregado graúdo será pedra britada, a qual deve se constituir de fragmentos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles é de 40 %. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12 % em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser superior a 0,5 % O agregado miúdo pode ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas deverão ser resistentes, e apresentar moderada angulosidade. Deve estar isento de torrões de argila e substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%. Material de enchimento (filler) deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como Portland, Cal extinta, pó calcário, etc a seguinte granulométrica. Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos. Transporte de concreto asfáltico, será feita através de caminhões basculante que deverão estar com suas carrocerias lisas e limpas, e todo o carregamento da mistura deverá ser coberto com lona



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0660

impermeável, de modo a reduzir a perda de calor. Não será tolerada redução de temperatura da mistura superior a 10 C no transporte entre a usina e o local da aplicação.

## 3.19 – COBERTURA

3.19.01 – Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

As escavações com mais de 1,25m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção de escoramentos.

Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo.

3.19.02 – Lastro de concreto impermeabilizado

No fundo da vala devidamente compactada e regularizada, deverá ser lançado lastro de Concreto.

3.19.03 – Concreto preparado no local, fck = 20 mpa

3.19.04 – Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

3.19.05 – Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.

3.19.06 – Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço astm-a572 grau 50, sem pintura

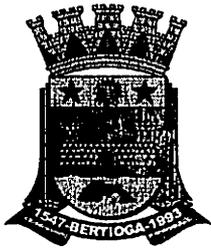
Remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

3.19.07 – Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante

3.19.08 – Esmalte a base de água em estrutura metálica

As superfícies a serem pintadas devem ser coesas, secas, bem curadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.



# Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

0661

3.19.09 – Vidro laminado temperado incolor de 16 mm

Cobertura será em vidro laminado, espessura 16 mm, conforme inclinação do projeto.

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros laminados não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo, embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha, inclusão ou risco de película aderente.

As chapas de vidro devem ser armazenadas ou transportadas em cavaletes, formando pilhas de, no máximo, 20cm e ser apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical.

3.20 – JARDIM

3.20.01 – Terra vegetal orgânica comum

Fornecimento de terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo "in natura" com restos de vegetação decomposta, como galhos, folhas, frutos, sementes, caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento.

3.20.02 – Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)

Após a limpeza completa do terreno, deve-se cavoucar e revolver o solo, efetuar o plantio, e preparar o mesmo com adubos e fertilizantes, para um melhor resultado de adaptação e desenvolvimento do vegetal.

3.20.03 – Árvore ornamental tipo aroeira salsa - h= 2,00 m

Remunera o fornecimento da muda de árvore ornamental, em mudas de árvores formadas, com altura média de 2,00 m, terra vegetal orgânica e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de abertura da cova, preparo do solo, plantio das árvores, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

3.21 – LIMPEZA FINAL

3.21.01 – Limpeza final da obra

Executar a limpeza final da obra.

Bertiooga, 04 de janeiro de 2022.

**VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga - CONTRATANTE

**SRA. PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**  
Construiso Engenharia e Empreendimentos Ltda. - CONTRATADA

0662  
0568



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BERTIOGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Estado de São Paulo*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data: ago-21  
Prazo: 10 meses  
CPOS: 182-D  
SINAPI: jun-21  
B.D.I.: 29,77%  
L.S.: Desonerado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA  
E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Rua Vereador Augusto Pass D'Ávila, n.º 374 - Jd. Rio da Prala - Bertiooga - SP

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário R\$	Preço Total R\$
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
01.00			<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				
01.01	CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	R\$ 593,55	R\$ 3.561,30
01.02	CPOS	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNMES	10,00	R\$ 898,50	R\$ 8.985,00
01.03	CPOS	02.02.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNMES	10,00	R\$ 820,17	R\$ 8.201,70
01.04	CPOS	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	UNMES	10,00	R\$ 531,08	R\$ 5.310,80
01.05	CPOS	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	500,00	R\$ 18,58	R\$ 9.290,00
01.06	CPOS	02.05.080	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M	M	500,00	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>01.00</b>			<b>R\$ 39.713,80</b>
<b>ISOLAMENTO DA ÁREA</b>							
02.00			<b>ISOLAMENTO DA ÁREA</b>				
02.01	SIURB	01.05.05	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	84,00	R\$ 135,77	R\$ 11.404,68
02.02	SIURB	01.05.08	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 6M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	6,30	R\$ 244,75	R\$ 1.541,92
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>02.00</b>			<b>R\$ 12.946,60</b>
02.01			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				

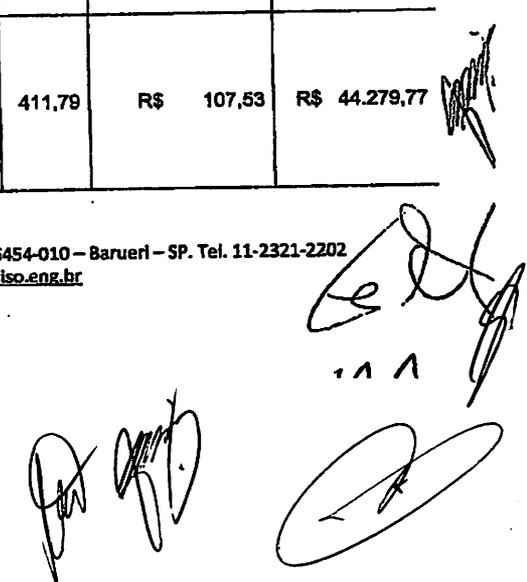
0663  
 0569

02.01.0 1	SIURB	20.03.04	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	660,00	R\$ 152,98	R\$ 100.986,80
02.01.0 2	SIURB	12.12.00	ENCARREGADO	H	1760,00	R\$ 48,43	R\$ 85.236,80
02.01.0 3	SIURB	20.03.01	COORDENADOR GERAL	H	100,00	R\$ 387,95	R\$ 38.795,00
02.01.0 4	SIURB	03.41.00	AJUDANTE GERAL	H	1760,00	R\$ 18,92	R\$ 33.299,20
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>02.01</b>			<b>R\$ 258.297,80</b>
<b>B</b>			<b>BLOCO A</b>				
<b>03.00</b>			<b>DEMOLIÇÃO E LIMPEZA</b>				
03.01	CPOS	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	383,38	R\$ 7,03	R\$ 2.554,56
03.02	CPOS	03.08.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	48,42	R\$ 4,22	R\$ 204,33
03.03	CPOS	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	6,91	R\$ 56,27	R\$ 388,82
03.04	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	26,77	R\$ 90,46	R\$ 2.421,81
03.05	CPOS	05.07.080	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO	M3	6,30	R\$ 103,02	R\$ 649,02
03.06	CPOS	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M3	33,07	R\$ 107,36	R\$ 3.550,39
03.07	CPOS	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	26,77	R\$ 23,62	R\$ 632,30
03.08	CPOS	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	TON	6,30	R\$ 30,75	R\$ 193,72
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>03.00</b>			<b>R\$ 10.594,75</b>
<b>04.00</b>			<b>SUPER ESTRUTURA</b>				
			<b>ESTRUTURA CONCRETO - LAJES E PILARES</b>				
	CPOS	12.07.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO RAIZ EM SOLO	UN	1,00	R\$ 15.761,42	R\$ 15.761,42
	CPOS	12.07.100	ESTACA TIPO RAIZ, DIÂMETRO DE 25 CM PARA 80 T, EM SOLO	M	168,00	R\$ 392,32	R\$ 65.909,76
04.01	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	74,82	R\$ 388,11	R\$ 29.038,39



0664  
 0890

04.02	CPOS	11.16.080	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M3	74,82	R\$ 130,19	R\$ 9.740,81
	CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	208,40	R\$ 164,97	R\$ 34.379,74
04.03	SINAPI	04.31.25	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL DE 915 MM E ESPESURA DE 1,25 MM	M2	91,50	R\$ 194,47	R\$ 17.794,00
04.03	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	7.482,00	R\$ 11,04	R\$ 82.601,28
04.04	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	748,20	R\$ 13,55	R\$ 10.138,11
04.05	SIURB	03.40.02	APICOAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	214,60	R\$ 88,27	R\$ 18.942,74
04.06	SIURB	03.40.70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPOXI	UN	1.140,00	R\$ 10,10	R\$ 11.514,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>04.00</b>			<b>R\$ 295.820,25</b>
<b>05.00</b>			<b>SUPER ESTRUTURA - PASSARELA ENTRE PRÉDIOS</b>				
			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>				
05.01	SIURB	03.60.02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	663,30	R\$ 21,25	R\$ 14.095,12
05.02	CPOS	15.03.140	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	268,00	R\$ 15,29	R\$ 4.097,72
00.01	CPOS	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	21,00	R\$ 12,17	R\$ 255,57
00.02	SIURB	15.03.12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M²	218,00	R\$ 18,21	R\$ 4.187,78
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>05.00</b>			<b>R\$ 122.636,19</b>
<b>06.00</b>			<b>LANTERNIM</b>				
06.01	CPOS	14.28.100	ELEMENTO VAZADO EM VIDRO, TIPO VENEZIANA CAPELINHA DE 20 X 10 X 10 CM	M2	23,40	R\$ 1.335,75	R\$ 31.256,55
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>06.00</b>			<b>R\$ 31.256,55</b>
<b>09.00</b>			<b>PISO</b>				
			<b>Interno</b>				
09.01	SIURB	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	411,79	R\$ 34,66	R\$ 14.272,64
09.02	CPOS	18.08.032	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	411,79	R\$ 107,53	R\$ 44.279,77



0665  
0377

09.03	CPOS	18.08.042	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	392,84	R\$ 21,92	R\$ 8.611,05
				TOTAL DO ITEM	09.00		R\$ 87.163,48
10.00			<b>PINTURA</b>				
			Reboco				
10.01	SIURB	15.50.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	1.542,57	R\$ 5,28	R\$ 8.144,76
10.02	SIURB	15.01.16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1.542,57	R\$ 33,03	R\$ 50.951,08
			Estrutura Metálica				
10.03	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO	M2	53,90	R\$ 21,33	R\$ 1.149,68
10.04	SIURB	15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	53,90	R\$ 48,42	R\$ 2.609,83
			Madeira				
10.05	CPOS	33.05.330	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	7,42	R\$ 19,70	R\$ 146,17
				TOTAL DO ITEM	10.00		R\$ 63.001,52
11.00			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				
11.01	SIURB	09.02.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MEDIO - 3/4"	M	190,00	R\$ 37,14	R\$ 7.056,60
11.02	SIURB	09.08.31	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	2,00	R\$ 987,69	R\$ 1.975,18
11.03	CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	14,00	R\$ 11,87	R\$ 166,18
11.04	CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	24,00	R\$ 16,20	R\$ 388,80
11.05	SIURB	09.07.02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	2,00	R\$ 179,58	R\$ 359,16
11.08	SIURB	09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	UN	12,00	R\$ 119,70	R\$ 1.436,40
11.07	SIURB	09.03.29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	390,00	R\$ 4,34	R\$ 1.692,60
11.08	SIURB	09.03.30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	180,00	R\$ 5,98	R\$ 1.072,80
11.09	SIURB	09.09.88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	24,00	R\$ 237,07	R\$ 5.689,68
				TOTAL DO ITEM	11.00		R\$ 19.937,40

*[Handwritten signatures and initials]*

0666  
0572

12.00			<b>REFORMA DA ESCADA</b>				
12.01	CPOS	21.03.010	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M2	1,79	R\$ 1.011,34	R\$ 1.810,29
12.02	SIURB	13.50.40	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	11,90	R\$ 7,09	R\$ 84,37
12.03	CPOS	21.11.050	DEGRAU (PISO E ESPELHO) EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA COM TESTEIRA - COLADO	M	11,90	R\$ 88,57	R\$ 1.053,98
12.04	CPOS	24.08.020	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2"	M	3,50	R\$ 793,69	R\$ 2.777,91
			<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>12.00</b>			<b>R\$ 5.729,95</b>
<b>C</b>			<b>BLOCO B</b>				
13.00			<b>DEMOLIÇÃO E LIMPEZA</b>				
13.01	SIURB	13.50.05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	286,56	R\$ 26,59	R\$ 7.885,53
13.02	SIURB	12.50.05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	24,28	R\$ 4,72	R\$ 114,60
13.03	CPOS	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	19,85	R\$ 56,27	R\$ 1.116,95
13.04	SIURB	03.50.03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	25,45	R\$ 173,52	R\$ 4.416,08
13.05	SIURB	03.50.04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	1,18	R\$ 315,50	R\$ 372,29
13.08	CPOS	04.02.140	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	25,62	R\$ 1,69	R\$ 43,29
13.07	SIURB	08.60.01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	4,78	R\$ 24,72	R\$ 118,16
13.08	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	81,29	R\$ 90,46	R\$ 7.353,49
13.09	CPOS	05.04.080	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M3	81,29	R\$ 107,36	R\$ 8.727,29
13.10	CPOS	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	81,29	R\$ 23,62	R\$ 1.920,06
13.11	SIURB	17.04.14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	254,48	R\$ 6,43	R\$ 1.636,30
			<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>13.00</b>			<b>R\$ 33.704,04</b>





**CONSTRUIÇO**  
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

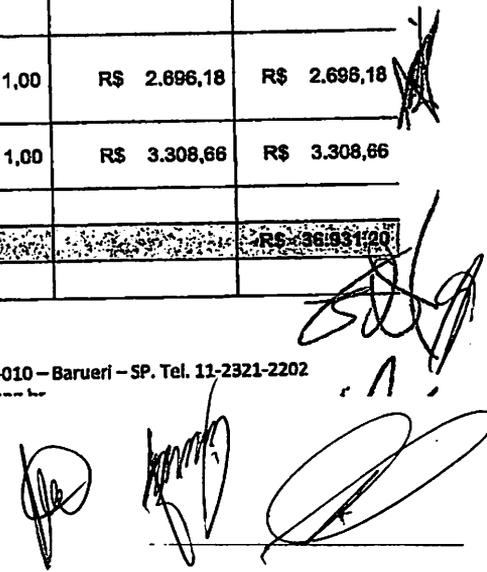
Alameda Madeira, 162  
Cj. 304 | Alphaville  
11 2321-2202

0667  
OSB

FUNDAÇÃO							
14.00							
14.01	SIURB	02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,84	R\$ 47,32	R\$ 39,74
14.02	CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,17	R\$ 506,05	R\$ 86,02
14.03	SIURB	02.04.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	80,40	R\$ 11,81	R\$ 949,52
14.04	SIURB	02.05.08	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,67	R\$ 426,79	R\$ 285,84
14.05	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,87	R\$ 118,60	R\$ 79,46
14.06	SIURB	02.06.05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	6,82	R\$ 75,66	R\$ 516,00
				TOTAL DO ITEM	14,00		R\$ 1.958,68
SUPER ESTRUTURA							
ESTRUTURA CONCRETO - VIGA E PILAR							
15.01	CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	87,81	R\$ 164,97	R\$ 14.486,01
15.02	SIURB	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	323,10	R\$ 11,81	R\$ 3.815,81
15.03	SIURB	03.02.05	ARMADURA EM AÇO CA-80	KG	108,20	R\$ 11,57	R\$ 1.251,87
15.03	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	5,41	R\$ 388,11	R\$ 2.099,67
15.04	CPOS	11.16.080	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	5,41	R\$ 81,91	R\$ 443,13
				TOTAL DO ITEM	15,00		R\$ 22.086,49
ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
16.01	SIURB	04.01.51	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	50,56	R\$ 63,05	R\$ 3.187,17
				TOTAL DO ITEM	16,00		R\$ 3.187,17
PISO							
Interno							
19.01	SIURB	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	296,56	R\$ 32,13	R\$ 9.528,47
19.02	SINAPI	87.261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 06/2014	M2	272,28	R\$ 138,55	R\$ 37.724,39
18.03	CPOS	18.08.120	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	148,73	R\$ 34,11	R\$ 5.073,18

0668  
0974

			Externo					
19.04	CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	13,59	R\$ 506,05	R\$ 6.877,21	
19.05	SIURB	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	271,73	R\$ 32,13	R\$ 8.730,68	
19.06	CPOS	18.08.032	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	121,44	R\$ 107,53	R\$ 13.058,44	
19.07	CPOS	18.08.120	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	57,14	R\$ 34,11	R\$ 1.949,04	
19.08	CPOS	54.04.350	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	17,25	R\$ 79,31	R\$ 1.388,09	
19.09	CPOS	11.18.020	LASTRO DE AREIA	M3	1,73	R\$ 165,99	R\$ 287,16	
19.10	CPOS	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	70,60	R\$ 13,46	R\$ 950,27	
19.11	SIURB	13.02.02	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESSURA 20MM	M2	70,60	R\$ 43,44	R\$ 3.066,86	
19.12	CPOS	33.10.060	EPOXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	70,60	R\$ 79,36	R\$ 5.602,81	
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>19.00</b>		<b>R\$ 94.216,60</b>	
			<b>ESQUADRIAS DE METÁLICA / MADEIRA</b>					
20.01	CPOS	23.13.001	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 544,27	R\$ 1.088,54	
20.02	CPOS	24.04.270	PORTA DE SEGURANÇA DE ABRIR EM GRADE DE AÇO SAE 1045, DIÂMETRO 1", COM FERROLHO LONGO EMBUTIDO EM CAIXA, COMPLETA, SEM TÊMPERA E REVENIMENTO	M2	11,16	R\$ 2.673,64	R\$ 29.837,82	
20.03	CPOS	66.02.239	SISTEMA ELETRÔNICO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE, PARA ESFORÇOS ATÉ 800 KG	CJ	1,00	R\$ 2.696,18	R\$ 2.696,18	
20.04	CPOS	35.03.030	CANCELA AUTOMÁTICA METÁLICA COM BARREIRA DE ALUMÍNIO DE 3,50 ATÉ 4,00 M	UN	1,00	R\$ 3.308,66	R\$ 3.308,66	
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>20.00</b>		<b>R\$ 36.931,20</b>	



0669  
0575

21.00				VIDRO			
21.01	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	2,00	R\$ 1.960,58	R\$ 3.921,16
				<b>TOTAL DO ITEM</b>		<b>21,00</b>	<b>R\$ 3.921,16</b>
22.00				PINTURA			
				Reboco Interno			
22.01	CPOS	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	861,19	R\$ 4,45	R\$ 3.832,29
22.02	SIURB	15.01.16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	861,19	R\$ 30,50	R\$ 26.266,29
				Reboco Interno			
22.03	SIURB	15.01.16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	50,49	R\$ 30,50	R\$ 1.539,94
				Metálica			
22.04	CPOS	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	131,30	R\$ 12,17	R\$ 1.597,92
22.05	SIURB	15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	131,30	R\$ 44,52	R\$ 5.846,47
				Madeira			
22.06	SIURB	15.02.11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	10,08	R\$ 38,33	R\$ 386,36
				<b>TOTAL DO ITEM</b>		<b>22,00</b>	<b>R\$ 39.468,27</b>
23.00				INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
23.01	SIURB	09.02.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MEDIO - 3/4"	M	130,00	R\$ 37,14	R\$ 4.828,20
23.02	SIURB	09.08.31	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	5,00	R\$ 987,59	R\$ 4.937,95
23.03	CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	16,00	R\$ 11,87	R\$ 189,92
23.04	CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	10,00	R\$ 16,20	R\$ 162,00
23.05	SIURB	09.07.02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	4,00	R\$ 179,58	R\$ 718,32
23.06	SIURB	09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	UN	12,00	R\$ 119,70	R\$ 1.436,40
23.07	SIURB	09.03.29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	210,00	R\$ 4,34	R\$ 911,40
23.08	SIURB	09.03.30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	180,00	R\$ 5,96	R\$ 1.072,80
23.09	SIURB	09.09.88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA CÔR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE	UN	10,00	R\$ 237,07	R\$ 2.370,70

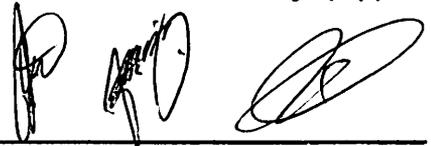
0670  
0376

		ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W					
				<b>TOTAL DO ITEM:</b>		R\$ 16.627,89	
<b>B</b>		<b>SALA DE ARQUIVO</b>					
<b>24.00</b>		<b>DEMOLIÇÃO E LIMPEZA</b>					
24.01	SIURB	13.50.05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	38,07	R\$ 26,59	R\$ 1.012,28
24.02	CPOS	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	5,00	R\$ 58,27	R\$ 281,35
24.03	SIURB	08.60.01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	5,15	R\$ 24,72	R\$ 127,30
24.04	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	8,97	R\$ 90,46	R\$ 811,42
				<b>TOTAL DO ITEM:</b>		R\$ 2.232,35	
<b>25.00</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>					
25.01	SIURB	02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,42	R\$ 47,32	R\$ 19,87
25.02	CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,08	R\$ 506,05	R\$ 40,48
25.03	SIURB	02.04.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	40,80	R\$ 11,81	R\$ 481,84
25.04	SIURB	02.05.06	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,34	R\$ 426,79	R\$ 145,10
25.05	CPOS	11.18.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,34	R\$ 118,60	R\$ 40,32
25.06	SIURB	02.08.05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	8,80	R\$ 75,66	R\$ 650,67
				<b>TOTAL DO ITEM:</b>		R\$ 1.378,28	
<b>26.00</b>		<b>SUPER ESTRUTURA</b>					
		<b>ESTRUTURA CONCRETO - VIGA E PILAR</b>					
26.01	CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	10,92	R\$ 164,97	R\$ 1.801,47
26.02	SIURB	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	78,00	R\$ 11,81	R\$ 921,18
26.03	SIURB	03.02.05	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	10,40	R\$ 11,57	R\$ 120,32

*[Handwritten signatures and initials]*

0671  
0577

26.04	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	0,52	R\$ 388,11	R\$ 201,81
26.05	CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	0,52	R\$ 81,91	R\$ 42,59
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>26,00</b>		<b>R\$ 3.087,37</b>
27.00			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>				
27.01	SIURB	04.01.51	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	25,20	R\$ 63,06	R\$ 1.588,86
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>27,00</b>		<b>R\$ 1.588,86</b>
28.00			<b>REVESTIMENTO</b>				
				Interno			
28.01	SIURB	11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	50,40	R\$ 6,14	R\$ 309,45
28.02	SIURB	11.02.10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	50,40	R\$ 31,64	R\$ 1.584,65
28.03	SIURB	03.40.02	APICOAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	76,80	R\$ 78,87	R\$ 6.057,21
28.04	CPOS	18.06.142	PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-5 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIII, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	127,20	R\$ 127,51	R\$ 16.219,27
				Externo			
28.05	SIURB	03.40.02	APICOAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	80,40	R\$ 78,87	R\$ 6.341,14
28.06	CPOS	18.12.020	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5 X 5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	80,40	R\$ 181,15	R\$ 12.956,46
28.06	SIURB	17.04.12	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO	M2	207,60	R\$ 5,91	R\$ 1.228,91
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>28,00</b>		<b>R\$ 44.705,09</b>
29.00			<b>PISO</b>				
				Interno			
29.01	SIURB	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	1,91	R\$ 32,13	R\$ 61,36
29.02	SINAPI	87.261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 06/2014	M2	38,11	R\$ 138,55	R\$ 5.280,14



0672  
0578

29.03	SIURB	17.04.14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	38,11	R\$ 6,43	R\$ 245,04
			<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>29.00</b>			<b>R\$ 245,04</b>
30.00			<b>ESQUADRIAS DE METÁLICA / MADEIRA</b>				
30.01	CPOS	23.13.001	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 544,27	R\$ 1.088,54
30.02	CPOS	25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	3,15	R\$ 938,06	R\$ 2.954,88
30.03	CPOS	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	2,00	R\$ 841,86	R\$ 1.683,72
			<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>30.00</b>			<b>R\$ 5.727,14</b>
31.00			<b>VIDRO</b>				
31.01	SIURB	14.01.05	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	2,00	R\$ 165,88	R\$ 331,76
			<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>31.00</b>			<b>R\$ 331,76</b>
32.00			<b>PINTURA</b>				
			<b>Reboco Interno</b>				
32.01	SIURB	15.01.16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	38,11	R\$ 30,50	R\$ 1.162,35
			<b>Madeira</b>				
32.02	SIURB	15.02.11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCNARIA, COM EMASSAMENTO	M2	10,08	R\$ 38,33	R\$ 386,36
			<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>32.00</b>			<b>R\$ 1.548,71</b>
33.00			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				
33.01	SIURB	09.02.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MEDIO - 3/4"	M	130,00	R\$ 37,14	R\$ 4.828,20
33.02	SIURB	09.08.31	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	5,00	R\$ 987,59	R\$ 4.937,95
33.03	CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	16,00	R\$ 11,87	R\$ 189,92
33.04	CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	10,00	R\$ 16,20	R\$ 162,00
33.05	SIURB	09.07.02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	4,00	R\$ 179,58	R\$ 718,32
33.06	SIURB	09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	UN	12,00	R\$ 119,70	R\$ 1.438,40

Alameda Madelra, 162 - 3ª. Andar - Conj. 304 - Salas 2 e 3 - Alphaville - CEP: 06454-010 - Barueri - SP. Tel. 11-2321-2202  
CNPJ 04.206.255/0001-66 - [construlso@construlso.eng.br](mailto:construlso@construlso.eng.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

0673  
0580

35.02	SIURB	13.01.18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	M3	0,24	R\$ 618,36	R\$ 148,40
35.03	CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	4,95	R\$ 164,97	R\$ 816,60
35.04	SIURB	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	28,50	R\$ 11,81	R\$ 336,58
35.05	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	0,19	R\$ 388,11	R\$ 73,74
35.06	CPOS	11.16.080	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M3	0,19	R\$ 130,19	R\$ 24,73
35.07	SIURB	04.01.51	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	29,20	R\$ 63,05	R\$ 1.841,06
35.08	SIURB	11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	58,40	R\$ 6,14	R\$ 358,57
35.09	SIURB	11.02.10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	58,40	R\$ 31,64	R\$ 1.847,77
35.10	CPOS	20.03.010	SOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	110,00	R\$ 389,00	R\$ 42.790,00
35.11	CPOS	35.04.130	BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA	M2	16,10	R\$ 193,05	R\$ 3.108,10
35.12	CPOS	33.05.330	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	110,00	R\$ 19,70	R\$ 2.167,00
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>35,00</b>		<b>R\$ 58.570,28</b>
<b>36.00 TRAVESSIA ELEVADA</b>							
36.01	SIURB	03.40.70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPOXI	UN	120,00	R\$ 9,17	R\$ 1.100,40
36.02	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	0,54	R\$ 388,11	R\$ 209,57
36.03	CPOS	33.10.060	EPOXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	31,97	R\$ 79,36	R\$ 2.537,13
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>36,00</b>		<b>R\$ 3.047,10</b>
<b>37.00 COBERTURA</b>							
<b>Cobertura 01</b>							
37.01	SIURB	02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,27	R\$ 47,32	R\$ 12,77
37.02	SIURB	13.01.18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	M3	0,05	R\$ 618,36	R\$ 30,91
37.03	SIURB	02.05.06	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,22	R\$ 426,79	R\$ 93,89
37.04	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,22	R\$ 118,60	R\$ 26,09
37.05	SIURB	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	26,40	R\$ 11,81	R\$ 311,78
37.06	CPOS	15.03.140	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	504,50	R\$ 15,29	R\$ 7.713,80
37.07	CPOS	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	21,83	R\$ 12,17	R\$ 265,87
37.08	CPOS	33.07.102	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	21,83	R\$ 35,79	R\$ 781,29
37.09	CPOS	26.01.170	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 10 MM	M2	33,93	R\$ 363,92	R\$ 12.347,80

0674  
0581

						R\$ -	R\$ -
37.10	CPOS	06.02.020	ESCOVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	0,46	R\$ 42,20	R\$ 18,99
37.11	CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,09	R\$ 506,05	R\$ 45,54
37.12	CPOS	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	0,36	R\$ 371,83	R\$ 133,85
37.13	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,36	R\$ 118,60	R\$ 42,69
37.14	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	43,20	R\$ 11,04	R\$ 476,92
37.15	CPOS	15.03.140	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	846,84	R\$ 15,29	R\$ 12.948,18
37.16	CPOS	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	35,96	R\$ 12,17	R\$ 437,63
37.17	SIURB	15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	35,96	R\$ 44,52	R\$ 1.600,93
37.18	CPOS	26.01.170	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 10 MM	M2	65,42	R\$ 363,92	R\$ 23.807,64
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>37.00</b>		<b>R\$ 61.095,37</b>
39.00	<b>SPDA</b>						
39.01	SIURB	09.11.05	PARA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UNID	4,00	R\$ 621,48	R\$ 2.485,92
39.02	SIURB	09.11.14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UNID	16,00	R\$ 129,09	R\$ 2.065,44
39.03	SIURB	09.11.50	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"X3M	UNID	4,00	R\$ 533,16	R\$ 2.132,64
39.04	SIURB	09.11.54	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	146,00	R\$ 71,15	R\$ 10.387,90
39.05	SIURB	09.11.61	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UNID	16,00	R\$ 80,93	R\$ 1.294,88
39.06	SIURB	09.11.90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UNID	16,00	R\$ 886,60	R\$ 14.185,60
39.07	SIURB	09.11.94	BARRA CHATA DE ALUMINIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	656,00	R\$ 25,64	R\$ 16.819,84
39.08	SIURB	09.83.57	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H= 30CM	UNID	174,00	R\$ 26,54	R\$ 4.617,96
39.09	SIURB	09.83.58	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA ONDULADA	UNID	88,00	R\$ 47,45	R\$ 4.175,60
39.10	SIURB	09.83.85	CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO 35 MM2	UNID	24,00	R\$ 15,83	R\$ 379,92
39.11	SIURB	09.83.97	HASTE "COPPERWELD" - 3/4" X 3,00 M	UNID	48,00	R\$ 235,20	R\$ 11.289,60
39.12	CPOS	42.20.090	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM X, BITOLA DO CABO DE 50-25MM² A 95-50MM²	UN	48,00	R\$ 30,57	R\$ 1.467,36
				<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>39.00</b>		<b>R\$ 74.302,66</b>
40.00	<b>ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL</b>						

0675

40.01		Orçamento	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO RGB COM CONTROLADOR CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	CJ	1,00	R\$ 314.925,00	R\$ 314.925,00
			<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>40.00</b>			<b>R\$ 314.925,00</b>
41.00			<b>SISTEMA FOTOVOLTAICO</b>				
41.01		Orçamento	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA	CJ	1,00	R\$ 495.396,40	R\$ 495.396,40
			<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>41.00</b>			<b>R\$ 495.396,40</b>
42.00			<b>LIMPEZA FINAL</b>				
42.01	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.055,00	R\$ 9,84	R\$ 10.381,20
			<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>42.00</b>			<b>R\$ 10.381,20</b>
43.00			<b>REDE DE ESGOTO</b>				
43.01	SIURB	01.04.01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	90,00	R\$ 47,32	R\$ 4.258,80
43.02	SIURB	01.04.05	ESCORAMENTO DE VALS, CONTÍNUO	M2	180,00	R\$ 82,04	R\$ 14.787,20
43.03	SIURB	01.04.10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	60,00	R\$ 3,94	R\$ 236,40
43.04	SIURB	01.04.05	LASTRO DE BRITA	M3	9,00	R\$ 126,08	R\$ 1.134,72
43.05	SIURB	01.04.16	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	18,00	R\$ 338,13	R\$ 6.086,34
43.06	SIURB	10.09.35	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA(LINHA ESGOTO)- 200MM (8")	M	120,00	R\$ 123,44	R\$ 14.812,80
43.07	SIURB	10.10.94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	6,00	R\$ 42,59	R\$ 255,54
43.08	SIURB	10.10.95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,20	R\$ 366,85	R\$ 440,22
43.09	SIURB	10.10.97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	24,00	R\$ 285,47	R\$ 6.851,28
43.10	SIURB	10.10.98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	6,00	R\$ 188,81	R\$ 1.132,86
43.11	SIURB	17.50.20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,00	R\$ 173,62	R\$ 347,04
43.12	SIURB	17.50.30	DEMOLIÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO	M2	40,00	R\$ 7,88	R\$ 315,20
43.13	SIURB	17.02.44	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=30MPA, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	4,00	R\$ 544,37	R\$ 2.177,48
43.14	SIURB	17.02.61	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, EPSSURA 6CM	M2	60,00	R\$ 85,37	R\$ 5.122,20

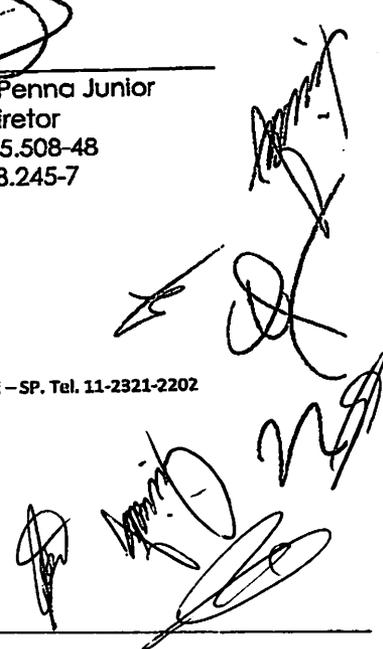
0676

			TOTAL DO ITEM	43,00				R\$ 57.938,08
44.00			TRATAMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA					
44.01	SIURB	05.50.01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	73,20	R\$ 7,88		R\$ 576,81
44.02	CPOS	01.23.020	LIMPEZA DE ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	73,20	R\$ 7,25		R\$ 530,70
44.03	CPOS	01.23.040	TRATAMENTO DE ARMADURA COM PRODUTO ANTICORROSIVO A BASE DE ZINCO	M2	73,20	R\$ 45,07		R\$ 3.299,12
44.04	CPOS	01.23.060	CORTE DE CONCRETO DETERIORADO INCLUSIVE REMOÇÃO DOS DETRITOS	M2	73,20	R\$ 21,10		R\$ 1.544,52
44.05	SIURB	03.40.60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPOXI	M2	73,20	R\$ 122,25		R\$ 8.948,70
44.06	SIURB	03.40.70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPOXI	UN	80,00	R\$ 9,17		R\$ 733,60
44.07	SIURB	05.02.02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA	M2	73,20	R\$ 77,43		R\$ 5.667,87
44.08	SIURB	05.02.30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO	M2	73,20	R\$ 53,35		R\$ 3.905,22
44.09	SIURB	06.02.44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPOXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	73,20	R\$ 121,32		R\$ 8.880,62
			TOTAL DO ITEM	44,00				R\$ 34.087,16
45.00			DEMARCAÇÃO DAS FAIXAS DE ESTACIONAMENTO					
45.01	CPOS	30.06.110	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	45,00	R\$ 375,47		R\$ 16.898,15
			TOTAL DO ITEM	45,00				R\$ 16.898,15
			TOTAL GERAL					R\$ 2.429.254,37
			BDI 25,77%					R\$ 723.189,03
			TOTAL GERAL					R\$ 3.152.443,40

Barueri, 21 de dezembro de 2021.

04.206.255/0001-66  
CONSTRUIÇO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Al. Madeira, 162 - Sala 2 e 3 - Conj. 304  
Alphaville Centro Industrial e Empresarial Alphaville  
CEP: 06454-010  
BARUERI - SP

  
Paulo Eduardo Penna Junior  
Sócio Diretor  
CPF 327.675.508-48  
RG 44.598.245-7



0677



Alameda Madeira, 162  
Cj. 304 | Alphaville  
11 2321-2202

Item	ETAPAS DE SERVIÇOS	MESES										VALOR C/BDI R\$
		1 30	2 60	3 90	4 120	5 150	6 180	7 210	8 240	9 270	10 300	
A	SERVIÇOS PRELIMINARES	60,00% 221.787,23	6,68% 22.114,15	6,60% 22.194,15	6,60% 22.194,15	6,60% 22.194,15	6,60% 22.194,15	6,60% 22.194,15	6,60% 22.194,15	6,60% 22.194,15	0,00%	402.933,40
B	BLOCO A	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	683.663,70
C	BLOCO B					20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	20,00% 122.832,45	337.182,30
D	SALA DE ARQUIVO						100,00% 107.467,45	100,00% 107.467,45	100,00% 107.467,45	100,00% 107.467,45	100,00% 107.467,45	107.467,45
E	RAIZAS					25,00% 47.811,15	25,00% 47.811,15	25,00% 47.811,15	25,00% 47.811,15	25,00% 47.811,15	25,00% 47.811,15	191.244,55
F	DECK DE BANDEIRA					50,00% 14.773,03	50,00% 14.773,03	50,00% 14.773,03	50,00% 14.773,03	50,00% 14.773,03	50,00% 14.773,03	73.865,15
G	TRAVESSA ELEVADA					100,00% 4.992,33	100,00% 4.992,33	100,00% 4.992,33	100,00% 4.992,33	100,00% 4.992,33	100,00% 4.992,33	4.992,33
H	CORRETIVAS DAS RAIZAS					20,00% 16.883,61	20,00% 16.883,61	20,00% 16.883,61	20,00% 16.883,61	20,00% 16.883,61	20,00% 16.883,61	73.284,76
I	EPDA	60,00% 22.217,33	30,00% 11.108,66	6,00% 2.221,73	6,00% 2.221,73	6,00% 2.221,73	6,00% 2.221,73	6,00% 2.221,73	6,00% 2.221,73	6,00% 2.221,73	6,00% 2.221,73	62.529,44
J	ILUMINAÇÃO ORÇAMENTAL				40,00% 143.477,22	40,00% 143.477,22	40,00% 143.477,22	40,00% 143.477,22	40,00% 143.477,22	40,00% 143.477,22	40,00% 143.477,22	402.678,17
K	SISTEMA FOTOVOLTAICO						30,00% 100.883,77	30,00% 100.883,77	30,00% 100.883,77	30,00% 100.883,77	30,00% 100.883,77	603.675,91
L	REDE DE ESGOTO						30,00% 22.525,37	30,00% 22.525,37	30,00% 22.525,37	30,00% 22.525,37	30,00% 22.525,37	75.108,25
M	TRATAMENTO DE CARIAS D'ÁGUA				30,00% 11.270,47	30,00% 11.270,47	30,00% 11.270,47	30,00% 11.270,47	30,00% 11.270,47	30,00% 11.270,47	30,00% 11.270,47	44.234,94
N	DEMARCAÇÃO ENTAL ORÇAMENTAL								100,00% 21.628,13	100,00% 21.628,13	100,00% 21.628,13	21.628,13
O	LIMPEZA FINAL DA OBRA										100,00% 43.477,22	43.477,22
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS C/BDI		R\$ 351.215,06	R\$163.465,17	R\$163.732,81	R\$337.434,55	R\$437.343,65	R\$1231.468,04	R\$336.883,35	R\$451.629,44	R\$591.417,61	R\$103.318,85	R\$ 3.622.443,40

04.206.255/0001-66  
CONSTRUTIVO ENGENHARIA E  
EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Alameda Madeira, 162 - Sala 304 - Conj. 304  
Alphaville - Barueri - SP  
CEP: 06454-010  
CNPJ: 04.206.255/0001-66

Paulo Eduardo Penna Junior  
Sócio Diretor  
CPF: 027.675.509-48  
RG: 44.598.245-7

*[Handwritten signatures and initials]*